



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 650 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990

- RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPIRITUAL DA AS-
SEMBLÉIA DE DEUS DE MACAU -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CEASENA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPIRITUAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MACAU, instituição jurídica, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 07 de novembro de 1990



DAVID MENDES REZERRA
Prefeito em exercício



BILSON DE OLIVEIRA CIRILO
Secretário Municipal de Administração



MARIA ELISABETH REZERRA LEMOS
Secretária de Assistência Comunitária